

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 041 /99

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de cidade, a critério do Peder Executive Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em <u>27 de ag**ŝ**ato de 1999</u>.

OSE ARRUDA
Prefeito